

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 139/2021-GGP/SEJUDH

Belém (PA), 24 de março de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº. 2021/315549, RESOLVE:

I- REVOGAR a PORTARIA Nº. 135/2012- DIGEP/SEJUDH, de 30.05.2012, publicada no DOE nº. 32.173, de 06.06.2012, que designou o servidor abaixo relacionado como AGENTE FISCAL para atuação junto à Coordenação de Fiscalização da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON/PA, conforme Art. 10 do Decreto Federal nº 2181, de 20.03.1997, a contar de 08.01.2019.

NOME DO SERVIDOR	Nº DE MATRÍCULA
Rafael Braga de Lima	57223578/2

II- REVOGAR a PORTARIA Nº. 157/2017-GGP/SEJUDH, de 18.09.2017, publicada no DOE nº. 33.461, de 19.09.2017, que designou o servidor abaixo relacionado como AGENTE FISCAL para atuação junto à Coordenação de Fiscalização da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON/PA, conforme Art. 10 do Decreto Federal nº 2181, de 20.03.1997, a contar de 08.01.2019.

NOME DO SERVIDOR	Nº DE MATRÍCULA
Marconi Moutinho Ramos Júnior	6113171/ 1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 639752

PORTARIA Nº 138/2021-GGP/SEJUDH

Belém (PA), 24 de março de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei 5.810/1994 e o PAE nº. 2020/1017206; RESOLVE:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALLENE LÚCIA PINHO ARAÚJO, matrícula nº 57216174/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, no período de 11/11/2020 a 09/01/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 639775

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES REFINARIA DE OURO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ E AS EMPRESAS NORTH STAR PARTICIPAÇÕES S/A, SERABI MINERAÇÃO S/A, BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S/A, BRI MINERAÇÃO LTDA, BELO SUN MINERAÇÃO LTDA E GANA GOLD MINERAÇÃO.

O ESTADO DO PARA, inscrito no CNPJ 05.054.861/0001-76, com sede na Avenida Dr. Freitas, nº 2.531, Bairro do Marco, CEP 66.087-812, Belém/P A, neste ato representado pelo Governador HELDER ZAHLUTH BARBALHO, CPF 625.943.702-15, doravante denominado ESTADO, sendo superveniente executora a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA (SEDEME), órgão da Administração Pública Estadual, inscrita no CNPJ nº 14.772.025/0001-18, com sede na Avenida Senador Lemos, nº 290, Bairro Umarizal, CEP 66.050-000, Belém/P A, doravante denominada simplesmente SEDEME, neste ato representada por seu Secretário Interino, senhor CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO, brasileiro, casado, com endereço profissional na Avenida Senador Lemos, nº 290, bairro Umarizal, Belém/P A, portador da Carteira de Identidade nº 10932 OAB/PA e CPF nº 352.339.902-53, nomeado por meio do Decreto Estadual, de 1º de outubro de 2020, publicado no D.O.E. nº 34360, de 1º de outubro de 2020;

NORTH STAR REFINO S/A, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 31.724.098/0001-53, com sede em Belém/P A, na Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 1.698, sala 301, Bairro Umarizal, CEP 66.055-200, doravante denominada NORTH STAR PARTICIPAÇÕES, representada neste ato por seu Diretor-Presidente MAURÍCIO GAIOTI DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 490795614;

BELO SUN MINERAÇÃO LTDA, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 02.052.454/0001-31, com sede em Altamira/PA, na Rua Madre Tereza de Calcutá, nº 1.989, Bairro Esplanada do Xingu, CEP 68.372-010, doravante denominada simplesmente BELO SUN, representada neste ato por LUIS RODRIGO COSME RODRIGUES COSTA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 3338210 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 135.477.985-15;

BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S.A., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 05.943.917/0001-43, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Olegário Maciel, nº 1.846, parte, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.180-112 e filial em Itaituba/PA, na Travessa Jerônimo Belford Campos, nº 174, parte, Bairro Boa Esperança, CEP 68.182-204, doravante denominada simplesmente BRAZAURO, representada neste ato por seus diretores LINCOLN SILVA, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da Carteira de Identidade nº 15.641, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob o nº 163.036.446-00 e ADEMIR TÔRRES ALVES, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 4.342, expedida pelo CRA/MG, inscrito no CPF sob o nº 118.020.736-04;

BRI MINERAÇÃO LTDA sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 04.159.848/0001-19, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Amazonas, nº 2.904, loja 513, Bairro Prado, CEP 30.411-186 e, doravante denominada simplesmente BRI, representada neste ato por seu Diretor PAULO VALLE PEREIRA NETO, brasileiro, residente e domiciliado a QL 1 CONJ 3 CASA 19, Lago Norte, Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 429.764 SSP/AM, CPF nº 048.331.392-00;

SERABI MINERAÇÃO S/A, constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, estabelecida a Rodovia Transgarimpeira, km 22, Mina Palito, Jardim do Ouro, Município de Moraes de Almeida/PA - Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 04.207.303/0001-30, doravante denominada simplesmente SERABI, representada neste ato por seu Presidente, ULISSES MARCELO DE MELO, brasileiro, economista e administrador, portador de Carteira de Identidade nº 3514124 SSP/MG e CPF nº 678.992.856-15; e

GANA GOLD MINERAÇÃO S/A sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 28.277.368/0001-10, com sede em Novo Progresso/PA, Rua do Cachimbo, nº 525, Jardim Planalto, CEP 68.193-000 e, doravante denominada simplesmente GANA GOLD, representada neste ato por MARCIO MACEDO SOBRINHO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 31374786,

Considerando que é atribuição do Estado regular e fomentar as atividades econômicas, conforme prevê o art. 174 da Constituição Federal de 1988 e o art. 230 da Constituição do Estado do Pará;

Considerando que tal atribuição tem como um de seus maiores objetivos o incremento do nível de emprego e a redução das desigualdades regionais e sociais do Estado, sendo para tanto fundamental estimular novos investimentos;

Considerando que a verticalização da produção mineral do ouro através da construção de uma refinaria no Estado do Pará terá relevante papel no cenário socioeconômico do Estado do Pará, contribuindo significativamente para o seu desenvolvimento;

Considerando que medidas de grande alcance social exigem a repartição de responsabilidades entre agentes públicos e privados, através de parcerias, cujo objetivo é a melhoria da qualidade de vida da população; e

Considerando que os signatários deste Protocolo de Intenções reconhecem que podem contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Pará,

Resolvem os partícipes firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Protocolo de Intenções tem por objeto estabelecer as premissas e entendimentos entre o Poder Público e a iniciativa privada, visando criar condições que viabilizem, de forma objetiva e transparente, a execução de ações voltadas à verticalização da produção mineral aurífera no território paraense, especialmente no que se refere à construção, no Pará, de um Complexo Mineiro-Industrial de Lavra, Beneficiamento e Refino do Ouro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS COMPROMISSOS DA NORTH STAR PARTICIPAÇÕES S/A BELO SUN MINERAÇÃO LTDA, BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S/A, BRI MINERAÇÃO LTDA E SERABI MINERAÇÃO S.A.

2.1 NORTH STAR PARTICIPAÇÕES S/A, BELO SUN MINERAÇÃO LTDA, BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S/A, BRI MINERAÇÃO LTDA e SERABI MINERAÇÃO S.A. comprometem-se à implementação dos seguintes projetos, uma vez apoiados institucionalmente pelo ESTADO DO PARA: